

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADO



LEI Nº 644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.983

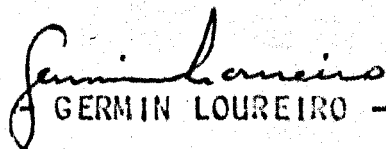
"Declara de Utilidade Pública o Clube de
Diretores Lojistas de João Monlevado".

A Câmara Municipal de João Monlevado, por seus
representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

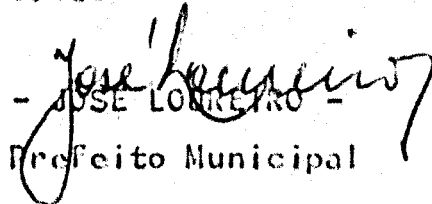
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública
o Clube de Diretores Lojistas de João Monlevado, sociedade ci-
vil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevado aos
11 de novembro de 1.983.


- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
onzo dias do mês de novembro de 1.983.


- JOSÉ LOUREIRO -
Prefeito Municipal